

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	?DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO NOME DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JÚLIA CATUNDA NO NOVO PRÉDIO A SER INAUGURADO		
Autor:	99583 - DEPUTADO JEOVA MOTA		
Usuário assinator:	99583 - DEPUTADO JEOVA MOTA		
Data da criação:	25/08/2025 17:37:03	Data da assinatura:	25/08/2025 17:37:24



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO JEOVA MOTA

PROJETO DE INDICAÇÃO
25/08/2025

“DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO NOME DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JÚLIA CATUNDA NO NOVO PRÉDIO A SER INAUGURADO NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, CEARÁ.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica sugerida ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação, a manutenção do nome da Escola de Ensino Médio Júlia Catunda no novo prédio construído no município de Santa Quitéria.

Art. 2º Encaminhe-se esta Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará e à Secretaria da Educação para as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por finalidade sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação, que seja preservada a denominação Escola de Ensino Médio Júlia Catunda no novo prédio atualmente em construção no município de Santa Quitéria.

Fundada em 1944, a instituição representa marco histórico e cultural para a comunidade local, tendo formado diversas gerações de estudantes e desempenhado papel central no desenvolvimento educacional da região. Atualmente, a escola atende a mais de 400 alunos, distribuídos no Ensino Médio Regular, na Educação de Jovens e Adultos, bem como no Atendimento Educacional Especializado destinado a pessoas com deficiência, o que reforça sua relevância social.

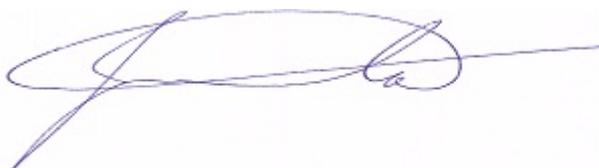
A denominação da escola homenageia a professora Júlia Catunda, pioneira no ensino em Santa Quitéria e reconhecida como a primeira educadora do município. Alterar essa nomenclatura significaria romper com um legado de memória e identidade coletiva, privando a comunidade de um dos mais importantes símbolos de sua trajetória educacional.

A manutenção do nome da instituição assegura, em primeiro lugar, o sentimento de pertencimento da comunidade escolar, que há décadas reconhece na Escola Júlia Catunda um espaço de formação, de vivências e de construção de vínculos afetivos. Além disso, resguarda a memória histórica e a continuidade institucional, impedindo que a inauguração de um novo prédio seja equivocadamente interpretada como a criação de uma unidade distinta, com identidade alheia àquela que já se consolidou no imaginário da população.

De igual modo, a preservação da denominação representa valorização dos educadores, em especial da professora Júlia Catunda, perpetuando a justa homenagem a uma personalidade que marcou a história do município com sua dedicação à educação. Por fim, também se revela como instrumento de consolidação da tradição cultural, assegurando que a escola continue sendo referência educacional e símbolo da memória coletiva de Santa Quitéria.

Assim, a proposição não apenas resguarda a história do município, como também fortalece o compromisso do Estado do Ceará com a preservação de seus valores educacionais e culturais. Trata-se, portanto, de medida justa, oportuna e socialmente relevante.

Diante de tais razões, conto com os nobres colegas parlamentares desta Casa Legislativa para a aprovação desta indicação ao Chefe do Poder Executivo.



DEPUTADO JEOVA MOTA

DEPUTADO (A)